

CAMPUS ARAPIRACA

Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	152805-CAMPUS ARAPIRACA	WEVERTHON LIMA DOS SANTOS	13/11/2025 11:16 (v 0.13)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	18/2025	23041.044406/2025-80

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade estabelecer as condições e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada para a execução de reforma geral e completa do ginásio poliesportivo com área total de 862,20 m².

1.1 Objeto da Contratação

O objeto abrange a recuperação integral da infraestrutura de uso da quadra poliesportiva, visando a revitalização estética, funcional, sanitária e de segurança de todo o complexo, conforme detalhado neste documento e seus anexos. Mais especificamente, os serviços incluem:

1.1.1 Revitalização Completa do Piso da Quadra Poliesportiva: desde a remoção completa da pintura antiga, aplicação do primer Epóxi, até a aplicação de tinta Epóxi poliamida bi componente de alta resistência física e química que atenda à norma Petrobrás N-1198 tipo 2 (igual ou similar a MAZAPOXI KIT M298 II). A aplicação deverá ser feita em toda a área de 673,68 m² do piso da quadra (conforme layout do Anexo III). Utilizar as cores oficiais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a saber: branco, amarelo, azul, verde e laranja.

1.1.2 Pintura Geral Interna:

- Pintura de todas as superfícies internas do ginásio, compreendendo: paredes de alvenaria em toda a sua extensão (área 200 m², aproximadamente), incluindo selador para tratamento de umidade, massa acrílica para fazer retoques e tinta acrílica na cor areia, passando no mínimo 2 demãos.
- Pintura das arquibancadas, compreendendo os pisos e espelhos dos degraus, com área de aproximadamente 130 m², com tinta de alta resistência física e química, na cor CINZA (ref.: cinza médio n 5).

1.1.3 Reforma do Alambrado e Estruturas Metálicas:

- Revisão, tensionamento e substituição de trechos danificados da tela do alambrado.
- Lixamento, tratamento anticorrosivo e pintura de toda a estrutura metálica de sustentação do alambrado, corrimãos e guarda-corpos.
- Pintura de todas as portas e esquadrias metálicas do complexo.

1.1.4 Recuperação dos Equipamentos Esportivos: Reforma completa de 2 (duas) traves e 2 (duas) tabelas de basquete, incluindo lixamento, pintura e substituição das redes.

1.1.5 Manutenção da Estrutura da Cobertura: Inspeção visual, limpeza e tratamento de eventuais pontos de corrosão na estrutura metálica (tesouras e terças) que sustenta o telhado do ginásio.

1.1.6 Reforma das Portas de Acesso e Saídas de Emergência: Recuperação e adequação de todas as portas do complexo, incluindo:

- Portas de Entrada Principais: 1 porta para lixamento, aplicação de fundo protetor e pintura com esmalte sintético de alta resistência. Revisão e substituição de fechaduras, dobradiças e maçanetas danificadas.
- Portas de Saída de Emergência: 3 portas para reforma completa, pintura na cor regulamentar e instalação de barras antipânico normalizadas, garantindo a abertura rápida sob pressão. A sinalização de "SAÍDA" acima destas portas deverá ser revisada ou instalada.

1.2. Abrangência da Contratação

A contratação abrange o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e transportes necessários à completa execução dos serviços, bem como a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

1.3. Normas Técnicas

A empresa CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as boas práticas da engenharia.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O ginásio poliesportivo em questão é um importante equipamento público para a prática de esportes e lazer da comunidade. Atualmente, suas instalações encontram-se em estado de degradação acentuada, o que compromete sua utilização e a segurança dos usuários.

2.2. A necessidade da contratação é fundamentada pelos seguintes pontos, observados em vistoria técnica e registros fotográficos (Anexo I):

- Piso: apresenta desgaste severo da pintura, descascamento e irregularidades, tornando a superfície escorregadia e inadequada para a prática esportiva, com risco de quedas e lesões.
- Alambrado: a tela de proteção encontra-se danificada em diversos pontos, com corrosão em sua estrutura metálica, falhando em sua função de contenção e segurança.
- Estado Geral: as paredes, arquibancadas e equipamentos esportivos (traves, tabelas) demonstram falta de manutenção, depreciando o patrimônio público e desestimulando seu uso.

2.3. A reforma é, portanto, indispensável para restaurar a funcionalidade, a segurança e a estética do espaço, devolvendo à população um ambiente adequado e seguro para a prática de atividades físicas, esportivas e de integração social.

2.4 Outros aspectos referentes a Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 10825373000155-0-000009/2025
- Data de publicação no PNCP: 06/05/2024
- Id do item no PCA: 21
- Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CIVIL
- Identificador da Futura Contratação: 152805-18/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta visa uma reforma completa e durável, utilizando materiais de alta performance para aumentar o ciclo de vida da intervenção e reduzir a necessidade de manutenções futuras. O escopo detalhado é:

3.1. PINTURA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA

- Área Total de intervenção: 673,68 m².

3.1.1. Preparo da Base:

- Lixamento integral da área com politriz industrial equipada com disco diamantado para remoção completa da pintura existente e de quaisquer contaminantes. O objetivo é alcançar o substrato de concreto, garantindo abertura de porosidade para ancoragem do novo sistema.
- Reparo de todas as fissuras, trincas e buracos com argamassa epoxídica ou de poliuretano de alta resistência.
- Aspiração industrial de todo o pó e resíduos, seguida de limpeza com desengraxantes apropriados, se necessário. A superfície deverá estar completamente limpa, seca e isenta de partículas soltas.

3.1.2. Sistema de Pintura Epóxi:

- Aplicação de Primer: uma demão de primer epóxi bicomponente de alta aderência, aplicado com rolo ou rodo, em toda a superfície, para selar a base e promover a ligação química com o acabamento.

3.1.3. Aplicação de Pintura nas Áreas do Jogo

- No mínimo 2 (duas) demãos de tinta epóxi poliamida bi componente de alta resistência física e química que atenda à norma Petrobrás N-1198 tipo 2 (tinta ref.: MAZAPOXI KIT M298 II).
- O acabamento deverá ser semibrilho e antiderrapante.
- As cores devem seguir o anteprojeto (conforme o Anexo III), podendo sofrer alterações conforme apontamento pelo fiscal.
- As cores, área e descrição do local de aplicação são apresentadas no quadro a seguir:

COR DE REFERÊNCIA	ÁREA DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO LOCAL	QUANT. DEMÃOS (MÍNIMO)
BRANCO (ref.: N 9,5)	15 m²	para as faixas de 5cm do voleibol e área do círculo central da quadra de basquete	2
PRETO (ref.: N 1)	15 m²	para as faixas de 5cm da quadra de basquete	2
AMARELO (ref.: amarelo segurança 5 Y 8/12)	20 m²	para as faixas de 8cm e 5cm da quadra de futsal e handebol	2
VERDE (ref.: verde segurança 10 GY 6/6)	290 m²	para a área lateral da quadra de futsal/handebol (exceto a área de voleibol) e para o símbolo do IF (no círculo central da quadra de basquete)	2
LARANJA (ref. Laranja segurança 2,5 yr 6/14)	162 m²	para a área da quadra de voleibol (exceto a área do círculo central de basquete).	2
CINZA (ref.: cinza médio N 5)	340m²	dos quais 210 m² é para a área externa da quadra, e 130m² para a pintura dos bancos dos jogadores e da plateia.	2
VERMELHO (ref.: vermelho segurança m 5 r 4/14)	0,342 m²	para o círculo da letra I do símbolo do IF.	2

3.1.4. Demarcação Esportiva das Faixas: A aplicação da pintura deve ser preparada com fita crepe para garantir linhas retas e acabamento perfeito. As cores devem seguir o anteprojeto (conforme o Anexo III).

3.2. ALAMBRADO E ESTRUTURA METÁLICA

3.2.1. Tela:

- Remoção e descarte de todos os trechos de tela danificados.
- Instalação de nova tela de arame galvanizado a fogo, fio 12 (BWG) e malha de 2 polegadas.
- A tela deverá ser perfeitamente tensionada através de mecanismos apropriados (catracas) e fixada aos postes e cabos de aço.

3.2.2. Estrutura de Sustentação (Postes e Travessas):

- Tratamento mecânico (lixamento/escovamento) de todos os pontos de corrosão.
- Aplicação de uma demão de fundo primer anticorrosivo (tipo zarcão) em toda a estrutura metálica.
- Aplicação de duas demãos (no mínimo) de tinta esmalte sintético industrial na cor VERDE.

3.3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.3.1. Pintura Geral (Paredes e Arquibancadas):

- Raspagem, lixamento e correção de imperfeições nas paredes internas do ginásio;
- Aplicação de no mínimo uma demão de selador acrílico e no mínimo duas demãos de tinta acrílica semibrilho na cor areia nas paredes e cinza médio ref. N 5 nas arquibancadas (estando sujeito a alteração, conforme definição pela fiscalização);
- Limpeza e pintura do piso das arquibancadas com tinta específica para piso cimentado de alta resistência.

3.3.2. Equipamentos Esportivos:

- Remoção das traves de futsal/handebol para lixamento completo, aplicação de fundo e pintura com esmalte sintético branco e vermelho;
- Fornecimento e instalação de novas redes para as traves, em fio de seda ou nylon;
- Revisão das tabelas e aros de basquete, com reaperto de parafusos e substituição caso apresentem danos estruturais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação Técnica da Empresa: a licitante deverá comprovar experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação (reforma de edificações, pintura de pisos industriais/esportivos), mediante a apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica.

4.2. Responsabilidade Técnica: a empresa deverá manter no local da obra, durante todo o período de execução, um profissional legalmente habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto) como Responsável Técnico, devidamente registrado no CREA/CAU.

4.3. Obrigações da CONTRATADA

4.3.1. Elaborar e apresentar os Projetos Executivos completos da reforma, desenvolvidos com base no Anteprojeto fornecido e nas especificações deste Termo de Referência, submetendo-os à aprovação da Fiscalização antes do início de qualquer serviço.

4.3.2. Submeter à aprovação da Fiscalização amostras e fichas técnicas de todos os materiais a serem empregados, garantindo sua conformidade com o especificado no Projeto Executivo aprovado.

4.3.3. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35) e de proteção ambiental.

4.3.4. Manter a obra organizada, limpa e sinalizada.

4.3.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

4.3.6. Remover todo o entulho e restos de materiais, dando a destinação ambientalmente correta.

4.3.7. A CONTRATADA deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) tanto pela elaboração dos projetos quanto pela execução da obra.

4.4. Obrigações da CONTRATANTE

4.4.1. Disponibilizar o local livre e desembaraçado para o início dos serviços.

4.4.2. Fornecer o anteprojeto e demais informações técnicas necessárias.

4.4.3. Disponibilizar pontos de água e energia elétrica para a execução dos trabalhos.

4.4.4. Designar um fiscal para acompanhar, gerenciar e atestar os serviços.

4.4.5. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade

4.5.1. Materiais de origem certificada: Os materiais utilizados (tintas, primers, produtos de vedação), sejam provenientes de fornecedores que adotam práticas sustentáveis e que possuam certificações ambientais, como o Selo Verde ou o ISO 14001.

4.5.2. Escolher materiais que tenham uma vida útil mais longa e que demandem menor frequência de manutenção ou repintura, reduzindo o consumo de recursos ao longo do tempo e minimizando a geração de resíduos.

4.5.3. Usar técnicas de aplicação que minimizem o desperdício de material, como o uso de pistolas de pulverização com controle de desperdício, que permitem uma aplicação mais uniforme e eficiente, ou pincéis e rolos de alta qualidade que otimizam o uso da tinta.

4.5.4. Os profissionais responsáveis pela aplicação, sejam capacitados para realizar o trabalho de maneira eficiente e sustentável, garantindo o uso correto dos materiais e reduzindo a necessidade de retrabalho, que pode aumentar o consumo de tinta e gerar mais resíduos.

4.5.5. Adequar os resíduos gerados, como latas de tinta, pincéis, rolos e outros materiais utilizados. A empresa contratada deve prever o descarte correto em locais apropriados, de acordo com a legislação ambiental vigente.

4.5.6. Sempre que possível, prever a reutilização de materiais, como pincéis e ferramentas, para evitar o descarte excessivo e reduzir a geração de resíduos sólidos.

4.5.7. Tratar de forma adequada os resíduos líquidos, como restos de tinta ou solventes, garantindo que não sejam descartados de forma inadequada.

4.5.8. A limpeza da superfície da quadra e dos equipamentos seja realizada com técnicas que reduzam o consumo de água, como o uso de produtos de limpeza ecológicos que demandam menos água para remoção.

4.5.9. Caso seja necessário o uso de água para lavagem de ferramentas ou da superfície, prever o tratamento adequado dessa água antes do descarte, para evitar a contaminação de lençóis freáticos ou redes de esgoto.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade (Conforme Guia Nacional/AGU)

Em estrita observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), e tomando por base as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União (AGU), a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas obrigatórias como parte dos requisitos desta contratação:

4.6.1. Dimensão Ambiental (Gestão de Resíduos e Emissões)

Gestão de Resíduos da Construção Civil (RCC): A CONTRATADA é a responsável final pelo correto gerenciamento e destinação de todos os resíduos gerados (entulho). Deverá comprovar, para fins de Recebimento Definitivo, a destinação final licenciada através de Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs) ou documentos equivalentes. (GNCS - Prática 11.2)

Gestão de Resíduos Químicos (Epóxi): As embalagens vazias dos produtos químicos (resinas, primer, epóxi), classificadas como resíduos perigosos (Classe I), não podem ser descartadas como resíduo comum. A CONTRATADA deverá comprovar a destinação correta (ex: logística reversa ou destinação como resíduo perigoso). (GNCS - Prática 11.1)

Baixa Emissão de VOC: Reitera-se a exigência (do item 4.2.3) de que o sistema epóxi seja "100% sólidos", sendo vedado o uso de produtos à base de solvente, visando a proteção ambiental e à saúde (baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis). (GNCS - Prática 6.3)

Adotar medidas para a racionalização do consumo de água e energia elétrica durante a execução dos serviços no canteiro de obras.

4.6.2. Dimensão Social (Segurança e Cidadania)

Fornecer e exigir o uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos da atividade, especialmente na aplicação dos produtos químicos (máscaras contra vapores orgânicos) e nos trabalhos de serralheria. (GNCS - Prática 13.1)

Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista e previdenciária, sendo vedada a utilização de mão de obra infantil, trabalho forçado ou análogo ao de escravo (Art. 7º, XXXIII, CF). (GNCS - Prática 13.2)

4.6.3. Dimensão Econômica (Eficiência e Durabilidade)

O requisito de Garantia Mínima de 24 (vinte e quatro) meses (definido no item 4.2.4) é um critério de sustentabilidade econômica, assegurando a proteção do investimento público e reduzindo os custos de manutenção a longo prazo. (GNCS - Prática 5.2)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Elaboração e Aprovação dos Projetos Executivos

5.1.1. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá desenvolver e submeter à aprovação da Fiscalização os Projetos Executivos completos para todos os serviços contemplados neste TR.

5.1.2. Os projetos deverão ser elaborados com base no Anteprojeto fornecido pela CONTRATANTE, nas orientações da Fiscalização e nas especificações deste documento, detalhando de forma inequívoca todas as soluções a serem implementadas.

5.1.3. O Projeto Executivo deverá conter, no mínimo:

- a) Plantas e Detalhes: Plantas baixas, cortes e detalhes construtivos para as áreas de intervenção, incluindo paginação de pisos, esquema de pintura, pontos de iluminação, e detalhes de instalações dos banheiros.
- b) Especificações Técnicas: Memorial descritivo detalhado com a especificação de todos os materiais (marca de referência, modelo, cor, etc.) e equipamentos (luminárias, barras antipânico, louças, metais, etc.).
- c) Metodologia Executiva: Descrição do passo a passo para a execução dos serviços críticos, especialmente o tratamento e aplicação do sistema de pintura epóxi no piso.

5.1.4. A Fiscalização terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar e solicitar revisões ou aprovar os projetos.

5.1.5. O início de qualquer atividade no canteiro de obras, incluindo a mobilização, fica estritamente condicionado à aprovação formal do Projeto Executivo pela CONTRATANTE.

5.2. Prazo de Execução

5.2.1. o prazo total para a conclusão dos serviços é de 90 dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, que só será emitida após a aprovação do Projeto Executivo.

5.3. Cronograma

5.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Projeto Executivo, um cronograma Físico-Financeiro detalhado para aprovação da Fiscalização.

5.4. Vistoria Técnica

5.4.1 A visita ao local da obra é obrigatória para todas as empresas licitantes, a fim de que possam inteirar-se das condições locais e da natureza dos serviços.

5.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um cronograma Físico-Financeiro detalhado para aprovação da Fiscalização.

5.6. Recebimento do Objeto

5.6.1. Recebimento Provisório: Será realizado pela Fiscalização em até 5 (cinco) dias após a comunicação de conclusão dos serviços, mediante lavratura de Termo de Recebimento Provisório, atestando a conclusão de acordo com o projeto.

5.6.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, período no qual será verificada a qualidade e a inexistência de vícios construtivos, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por um servidor (ou comissão) formalmente designado pela CONTRATANTE, que atuará como "Fiscal do Contrato".

6.2. Compete ao Fiscal

6.2.1. Acompanhar e registrar em diário de obras todas as ocorrências.

6.2.2. Esclarecer dúvidas e aprovar as etapas dos serviços.

6.2.3. Aprovar as medições dos serviços executados.

6.2.4. Receber provisória e definitivamente o objeto.

6.2.5. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, na execução do presente contrato, sujeitará a mesma às sanções administrativas previstas nos Artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis. A aplicação das sanções será precedida de devido processo administrativo, assegurando-se à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1. Tipos de Infrações: Consideram-se infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas em lei ou no contrato, as seguintes condutas:

a) Inexecução total ou parcial do contrato.

b) Atraso injustificado na entrega dos bens ou na execução dos serviços.

c) Fornecimento de bens ou execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

d) Fraude fiscal na documentação da proposta ou durante a execução do contrato.

e) Comportamento inidôneo, como declaração de informações falsas ou manipulação do processo.

f) Subcontratação total ou parcial do objeto sem prévia e expressa autorização do IFAL.

g) Qualquer outra conduta que viole as cláusulas contratuais ou as normas de licitações e contratos da Administração Pública.

7.1.2. Sanções Administrativas: Conforme a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência – Para infrações leves que não causem prejuízo significativo à Administração.

b) Multa – De até 25% sobre o valor da contratação, aplicada de forma proporcional ao dano causado ou à obrigação não cumprida, calculada sobre o valor total do contrato ou dos bens/serviços não entregues ou executados.

c) Impedimento de licitar e contratar com o IFAL Campus Arapiraca – Por prazo determinado, não superior a 3 (três) anos, quando a Contratada praticar atos que causem prejuízo à Administração ou configurem grave descumprimento contratual.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública – Para infrações graves que evidenciem dolo, fraude ou má-fé, impedindo a participação em licitações e contratações com toda a Administração Pública por prazo indeterminado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja reabilitação, nos termos da lei.

7.1.3. A aplicação das sanções não exime a Contratada da obrigação de reparar eventuais danos causados ao IFAL Campus Arapiraca, decorrentes da inexecução ou má execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão medidos mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro e o efetivamente executado e aprovado pela Fiscalização.

8.2. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal correspondente à medição aprovada. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado por serviços não executados ou rejeitados pela Fiscalização.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. A seleção do fornecedor se dará por meio de dispensa de licitação, sem disputa, com base no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerada a natureza do serviço, a quantidade significativa de empresas locais que fazem esse tipo de serviço e a qualificação do mercado, além da agilidade e necessidade imediata da reforma, visto que é a base para as aulas práticas de todos os alunos do IFAL - campus Arapiraca. Ademais, o valor para o referido serviço encontra-se abaixo do estabelecido em lei que trata do tema.

A definição baseia-se na emergência caracterizada pelo risco iminente e concreto à segurança de pessoas (discentes e servidores), decorrente do estado de degradação do piso da quadra e da inoperância das portas de saída de emergência (falha crítica de segurança contra pânico).

9.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, observados os requisitos de qualificação técnica e habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidos no Edital.

A escolha recairá sobre fornecedor cuja proposta seja a mais vantajosa, observado o critério de aceitabilidade do preço. A proposta de preços da empresa a ser contratada deverá ser:

a) Compatível com os preços praticados pelo mercado; e b) Igual ou inferior ao Valor Total Estimado (Valor de Referência) pela Administração, de R\$ 124.760,77 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), conforme detalhado na Seção 8 do ETP.

9.3. O fornecimento será integral, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários para a execução completa do objeto.

11.2.2. Critério de Habilitação (Obrigações da Contratada)

Mesmo em contratação emergencial, o fornecedor selecionado deverá, obrigatoriamente, comprovar que possui as condições mínimas de habilitação, conforme Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A Administração poderá exigir:

a) Habilitação Jurídica: Prova de existência legal da empresa e capacidade para o ato (Contrato Social, etc.).

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDs).

c) Habilitação Técnica: A empresa deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem sua aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, notadamente em: * (i) Serviços de reforma de engenharia civil; e * (ii) Aplicação de Revestimento de Alto Desempenho (RAD) ou Piso Epóxi 100% sólidos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado e máximo para esta contratação é de R\$ 124.760,77 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), conforme apurado no ETP e detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Reforma do ginásio poliesportivo , compreendendo: 1. revitalização completa do piso da Quadra Poliesportiva com tinta Epóxi poliamida bi componente de alta resistência física e química (igual o similar a MAZAPOXI KIT M298 II); 2. pintura geral interna das paredes de alvenaria incluindo selador para tratamento de umidade, massa corrida para fazer retoques e tinta acrílica na cor areia, passando no mínimo 2 demãos; e pintura das arquibancadas com tinta de alta resistência física e química na cor CINZA (igual o similar a MAZAPOXI KIT M298 II); 3. reforma do alambrado e estruturas metálicas; 4. recuperação e pintura dos equipamentos esportivos (traves e tabelas de basquete); 5. manutenção da estrutura metálica da cobertura do ginásio (tratamento e pintura de áreas enferrujadas); e 6. reforma das portas metálicas de acesso (1 porta) e saídas de emergência (3 portas).	Serviço	862,2 m²	R\$ 124.760,77	R\$ 124.760,77
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 124.760,77	

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação: Origem do Recurso UG - 152805 - Campus Arapiraca.

PTRES, Natureza de Despesa e Fonte de recurso serão categorizados posteriormente pela Coordenação de Contabilidade e Finanças - CCF do IFAL Arapiraca.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo fiscal do contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios de Direito Público.

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o serviço será realizado conforme contrato firmado entre a contratada e o contratante. Entretanto, a Nota de Empenho poderá substituir o termo de contrato formal. Nesse caso, o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada implica a sua adesão e submissão a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na sua proposta, que passam a ter força de obrigação contratual entre as partes. O não cumprimento de qualquer uma das condições aqui descritas sujeitará a Contratada às sanções previstas no item 7 deste documento.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, na qualidade de contratado, que estou ciente e de pleno acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à formalização da contratação por meio de contrato administrativo próprio, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Comprometo-me a cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando os prazos, especificações e demais disposições contratuais, estando ciente de que não haverá instrumento substitutivo ao contrato.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WEVERTHON LIMA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

JOSE IRINEU FERREIRA JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Emitido em 13/11/2025

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 48/2025 - ARA-DEPADM (11.09.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2025 11:46)

AUGUSTO CESAR LUCIO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - TITULAR

C_ARAPIRACA (11.09)

Matricula: 1865153

(Assinado digitalmente em 13/11/2025 11:36)

WEVERTHON LIMA DOS SANTOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

ARA-DEPADM (11.09.03)

Matricula: 1009200

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **13/11/2025** e o código de verificação: **ae8c3296df**